

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
TJPR - Central de Mandados de Andirá
Rua Ivaí, 515, Andirá/PR

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo: 0000212-20.1999.8.16.0039
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Exequente(s): Banco do Brasil S/A
Executado(s): ESPÓLIO DE ANTONIO VITOR MENDES representado(a) por Silvana Lopes Mendes
SIMONE LOPES MENDES
Silvana Lopes Mendes

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024), na cidade de Andirá, Comarca de Andirá, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos acima mencionados, dirigi-me ao endereço indicado, onde PROCEDI À AVALIAÇÃO do bem imóvel abaixo relacionado, observando as formalidades legais.

IMÓVEL E BENFEITORIAS:

2/7 (duas sétima parte) pertencente as executadas Simone Lopes Mendes e Silvana Lopes Mendes, do lote de terras sob o número 11 (onze), da quadra 1, gleba 2, da Vila Sarmento, nesta cidade e comarca de Andirá, Pr, sem benfeitorias, com a área de 312,00mts², confrontando-se pela frente, em 12,0 m., com a Rua Duque de Caxias, nos fundos , em 12,0 ms, com o lote nº 1; pelo lado direito do terreno, em 25,9 ms. com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, em 26,1 m. com o lote nº 12, estando situado a 36,00 ms. da esquina com a Rua Chile. Objeto da matrícula nº 1.451, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

O imóvel possui uma construção de alvenaria, própria para residência, onde residem a executada Simone Lopes Mendes com sua família. A casa é uma construção antiga, com piso de tacos em dois cômodos, banheiro com azulejos antigos. Localizada em área central.

METODOLOGIA E INFORMAÇÕES OBTIDAS:

Com base no método comparativo de dados de mercado, em diligências realizadas nas proximidades, e em pesquisa em sites de vendas de imóveis, sobre o valor praticado na região, observa-se que os referidos valores variam, dependendo, da metragem, das benfeitorias existentes, da localização do terreno, estilo de construção, tipo do material empregado, sua utilização e estado de conservação, concluindo assim que o imóvel ora avaliado, pelas características que apresenta, pelo valor aproximado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, presumindo-se verdadeiras e de boa-fé todas as informações prestadas para a realização da avaliação, e considerando-se que não foram efetuadas pesquisas para verificação de eventuais ônus ou gravames de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel avaliando, considerando-se assim que o mesmo esteja livre e desembaraçado, AVALIO o imóvel acima descrito em sua totalidade em **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nas condições em que se encontra na data de hoje.

E, para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Andirá, 02 de dezembro de 2024


Bruna Lemana Guaita
Técnicas de Avaliação - Oficial de Justiça

